DECRETO Nº 3.022/2009

"CRIA O COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o **Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação** é a conjugação de esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atuando em regime de colaboração, e bem assim das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica;

Considerando que a vinculação dos entes federados ao **Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação** far-se-á por meio de termo de adesão voluntária, na forma prevista no Decreto Presidencial nº 6.094, de 24 de abril de 2007;

Considerando que a adesão voluntária de cada ente federativo ao referido **Compromisso** implica a assunção da responsabilidade de promover a melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência, expressa pelo cumprimento de meta de evolução do Índice de **Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB**;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o **Comitê Gestor de Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação**, órgão de caráter consultivo e de assessoramento, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O **Comitê Gestor de Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação** será composto de 10 (dez) membros, na forma a seguir enumerada:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ANO I Nº 73 DE 15 DE outubro DE 2009

I - o Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - um representante da Coordenação do Plano de Ações Articuladas - **PAR**;

III - um representante da Direção Escolar do Ensino Fundamental;

IV - um representante da Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental;

V - um representante da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil;

VI - um representante de Instituição de Classe Social;

VII - um representante dos Professores;

VIII - um representante dos servidores administrativos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IX - um representante dos servidores administrativos da Escola Municipal Carlos Chagas;

X - um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**.

§ 1º - Para os fins deste artigo, o Secretário Municipal de Educação e Cultura é membro nato e coordenador do **Comitê Gestor de Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação**.

§ 2º - Os representantes do sistema educacional público municipal serão escolhidos pela Administração Municipal, e os demais pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

§ 3º - O mandato dos membros do **Comitê Gestor de Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação** será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e o seu exercício constitui trabalho relevante prestado ao Município e não será remunerado.

Art. 3º - São atribuições do **Comitê Gestor de Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação**:

I - elaborar o diagnostico da situação educacional do Município;

II - elaborar e acompanhar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas - **PAR**;

III - analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas - **PAR**;

IV - analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas - **PAR**;

V - avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas - **PAR**;

VI - identificar possibilidades de articulações e parcerias quer possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas - **PAR**;

VII - contribuir para o diálogo com as escolas no sistema municipal de ensino na ampliação e adesão e execução do Plano de Ações Articuladas - **PAR** e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2007, revogado em seu inteiro teor o **Decreto Municipal nº 2.831/2007** e demais disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

ANO I - Nº 073

Orgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo MS

Quinta feira, 15 de outubro de 2009

Criado pela Lei nº 738/2009

AVISOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, bem como, a ADJUDICAÇÃO do OBJETO do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 047/2009, à empresa vencedora J. P. DA SILVA LAVAJATO - ME, nos termos do Processo Administrativo nº 189/2009.

Mundo Novo – MS, 13 de outubro de 2.009

ANTONIO CAVALCANTE
Antonio Cavalcante

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da Publicidade dos Atos Oficiais, torna público o seguinte Termo Aditivo:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS E A EMPRESA RETIFICADORA PRIMOR LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no Artigo 57, parágrafo 1º, Artigo 65, inciso II, Cláusula 7ª, inciso II, do referido contrato, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar em mais 06 (seis) meses, o prazo do contrato original, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal;

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em conseqüência do disposto na cláusula anterior, a cláusula quarta do referido contrato passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:- O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 08 (oito) meses, com termo inicial a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo, em 04 (quatro) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Mundo Novo MS, 21 de agosto de 2.009

Assinantes: ANTONIO CAVALCANTE - PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICADORA PRIMOR LTDA. - CONTRATADA

DECRETOS

DECRETO Nº 3.022/2009

"CRIA O COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação é a conjugação de esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atuando em regime de colaboração, e bem assim das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica;

Considerando que a vinculação dos entes federados ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação far-se-á por meio de termo de adesão voluntária, na forma prevista no Decreto Presidencial nº 6.094, de 24 de abril de 2007;

Considerando que a adesão voluntária de cada ente federativo ao referido Compromisso implica a assunção da responsabilidade de promover a melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência, expressa pelo cumprimento de meta de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, órgão de caráter consultivo e de assessoramento, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O Comitê Gestor de Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação será composto de 10 (dez) membros, na forma a seguir enumerada:
I - o Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - um representante da Coordenação do Plano de Ações Articuladas - PAR;
III - um representante da Direção Escolar do Ensino Fundamental;
IV - um representante da Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental;
V - um representante da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil;
VI - um representante de Instituição de Classe Social;
VII - um representante dos Professores;
VIII - um representante dos servidores administrativos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IX - um representante dos servidores administrativos da Escola Municipal Carlos Chagas;
X - um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º - Para os fins deste artigo, o Secretário Municipal de Educação e Cultura é membro nato e coordenador do Comitê Gestor de Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.
§ 2º - Os representantes do sistema educacional público municipal serão escolhidos pela Administração Municipal, e os demais pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.
§ 3º - O mandato dos membros do Comitê Gestor de Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e o seu exercício constitui trabalho relevante prestado ao Município e não será remunerado.

Art. 3º - São atribuições do Comitê Gestor de Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:

I - elaborar o diagnostico da situação educacional do Município;
II - elaborar e acompanhar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;

Diário Oficial

ANO I - Nº 073

Orgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo MS

Quinta feira, 15 de outubro de 2009

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETOS

III - analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas - PAR;
IV - analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;
V - avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas - PAR;
VI - identificar possibilidades de articulações e parcerias quer possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;
VII - contribuir para o diálogo com as escolas no sistema municipal de ensino na ampliação e adesão e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2007, revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 2.831/2007 e demais disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.025/09

"NOMEIA COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Gestor de Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, composto pelos representantes dos segmentos e entidades abaixo enumerados, observado o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 3.022/2009:
I - Nivaldo Miranda Pires - Secretário Municipal de Educação e Cultura;
II - Edna Regina da Silva de Souza - Coordenadora do Plano de Ações Articuladas - PAR;
III - João Laertes da Costa - Representante da Direção Escolar do Ensino Fundamental;
IV - Moisés Alves Martins - Coordenador do Ensino Fundamental;
V - Elizandra de Oliveira Carvalho Mendosa - Coordenadora da Educação Infantil;
VI - Cecília Maria dos Santos - Representante de Instituição de Classe Social;
VII - Rosemeire Aparecida Lourenço Correia - Representante dos Professores;
VIII - Sidnei Ribeiro - Representante dos servidores administrativos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IX - Sirlei Martins - Representante dos servidores administrativos da Escola Municipal Carlos Chagas;
X - Vanusa Pontara - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º - O mandato dos membros do Comitê Gestor de Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação será de 01 (um) ano, a contar da publicação deste Decreto, permitida a recondução uma única vez por igual período, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto Municipal nº 3.025/2009.

Parágrafo único - O exercício do mandato dos membros do Comitê Gestor de Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação constitui trabalho relevante prestado ao Município e não será remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 2.832/2007 e demais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

O Município de Mundo Novo/MS, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca os munícipes da relação abaixo para regularização de documentos, prestar esclarecimentos e assinatura de contratos referentes ao Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, sob pena de, não comparecendo, serem excluídos da concessão do benefício, caracterizando a desistência ou o desinteresse.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para comparecerem no setor da Secretaria Municipal de Assistência Social na R: Olavo Bilac nº 620 Bairro Berneck, da prefeitura local, ao fim do qual a exclusão será considerada definitiva e irrevogável.

Mundo Novo/MS, 14 de Outubro de 2009.

PSH - PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (BANCO ECONOMISA) - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MUNICÍPIO DE (MUNDO NOVO/MS) AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS - AGEHAB

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

N.	NOME	CPF
1	TAMARA RUBIA DOS SANTOS	293.207.798-80

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.
Ligue para a secretaria responsável.

Prefeitura de Mundo Novo
67 3474 1144

Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
67 3474 2263

Secretaria de Assistência Social
67 3474 1430/ 3474 2934

Secretaria de Educação
67 3474 1903/ 3474 2882

Secretaria de Finanças
67 3474 1144 *ramal 205*

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico
67 3474 1144 *ramal 212*

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
67 3474 1975

Secretaria de Saúde
67 3474 1695/ 3474 1443

Secretaria Municipal de Administração
67 3474 1144 *ramal 209*